

## TERMO ADITIVO N.º 16, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, vinculado ao Processo n.º 25/2022 - Dispensa de Licitação n.º 14/2022. Renovação de vigência, com reajuste de preço, para a continuidade nos serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais. Requerente: SMAP.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Librelotto, nº 399, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04, e de outro lado, **S.R. FRANCISCATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.590.369/0001-55, com sede na Rua Homero Leite, nº. 222, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, SANDRO ROBERTO FRANCISCATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 685.632.720-04, residente no endereço da sede da empresa Contratada, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento (02/04/2024), com reajuste de preço, aplicando-se o INPC acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 3,86%, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Com o reajuste ora concedido, estabelecido na cláusula primeira, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.950,08 para **R\$ 3.063,95** (três mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos),



correspondente ao valor total, para 12 meses, de **R\$ 36.767,40** (trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), pago na forma estabelecida no contrato em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação da Contratada, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conforme Declaração do licitante, de 22/03/2024, acostada.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02/04/2024

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 26 de março de 2024.

Márcia Rossatto Fredi,  
Prefeita Municipal,  
Contratante

S R FRANCISCATTO  
E CIA  
LTDA:10590369000  
155

Assinado de forma digital por S R FRANCISCATTO E CIA  
LTDA:10590369000155  
Dados: 2024.03.27 09:54:59 -03'00'

S.R. Franciscatto & Cia Ltda,  
Sócio Administrador, Sandro Roberto Franciscatto  
Contratada.

